


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL I - SANTANA  
5ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 224 e 225,,  
Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-  
mail: santana5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS</b>
---

Processo Físico nº: **0631499-72.2008.8.26.0001**  
Classe: Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condominio Edifício Villaggio Di Genova**  
Requerido: **Marco Antonio Fernandes Ribeiro**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos executados **MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO** (RG 21.187.662 e CPF/MF 144.073.648-07), **THAIANA LOPES DA SILVA** (CPF 272.679.458-05), seus cônjuges, se casados forem; o credor hipotecário **PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ 48.041.735/0001-90) e demais interessados, expedido na Ação de Procedimento Sumário nº **0631499-72.2008.8.26.0001** em trâmite na 05ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, Comarca de São Paulo, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGGIO DI GENOVA** (CNPJ: 02.038.176/0001-68).

O Dr. Maurício Campos Da Silva Velho, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)), em condições que segue: **IMÓVEL:** O Apartamento sob nº 33, localizado no 3º Pavimento do EDIFÍCIO “2” - PALAZZO CATALDI, integrante do empreendimento denominado “VILLAGGIO DI GENOVA”, situado à Rua Manuel Pitta, nº 270, no bairro do Imirim, no 8º Subdistrito – Santana, desta Capital/SP, contendo a área real privativa de 54,20 metros quadrados, área real comum de 50,225 metros quadrados e a área real total de 104,425 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,5930%, *com direito a uma vaga individual e indeterminada, para estacionamento e guarda de um veículo de passeio*, sujeito ao uso de manobrista, garagem localizada no subsolo e pavimento térreo. Contribuinte: 071.443.0092-1 (Conf. Av.04). **Matrícula nº 85.367 do 3º CRI da Capital/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.07(29/07/2004)** -Hipoteca em favor em favor da Porto Seguro Administração de Consórcios Ltda. **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 310.000,00 (JULHO/2014 - CONF. FLS. 154 - LAUDO).VISITAÇÃO** - Não há visitação. **DATAS DAS PRAÇAS** – 1ª Praça começa em **08/08/2016**, às 11hs45min, e termina em **11/08/2016**, às 11hs45min na Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, salas 307 e 308 - São Paulo/SP e; 2ª Praça começa em **11/08/2016**, às 11hs46min, e termina em **30/08/2016**, às 11hs45min no mesmo local. Também serão aceitos lances eletrônicos (simultâneos e prévios) através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), dos interessados previamente cadastrados, que concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1º leilão) ou


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL I - SANTANA  
5ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 224 e 225,,  
Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-  
mail: santana5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "*propter rem*", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do NCPC e Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br). Para participar acesse [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br).

Ficam os executados, MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, THAIANA LOPES DA SILVA, seus cônjuges, se casados forem; o credor hipotecário PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**5ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 224 e 225,,  
Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-  
mail: santana5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**